



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.758, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA área de terra localizada no município de Céu Azul, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Céu Azul-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 845/2022 – GLI/CLI,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para Área de Poço pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

I - PROJETO/UNIDADE CONSTRUTIVA: ÁREA PARA O POÇO CSB-03

Imóvel: LOTE RURAL Nº 306B – GLEBA Nº 2 – IMÓVEL GUAIRACÁ COM ÁREA DE 44.536,00 m²

Proprietário: JOÃO ALBERTO VIAPIANA E NELCI BILBERT VIAPIANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município: CÉU AZUL UF: PARANÁ

Comarca: MATELÂNDIA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: 14500 - 1º CRI DE MATELÂNDIA

Código do Imóvel: INCRA 721.050.006.122-7

Área de Atingimento: 163,80 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 212980.450 m e N= 7216952.365 m ; vértice este localizado no lote rural 306-B, da Gleba nº 02, do imóvel Guairaça; Deste segue confrontando com o lote rural 306-B, da Gleba nº02, do imóvel Guairaça com o azimute de 180°00'00" e a distância de 13.65 m até o vértice 'P02' (E=212980.450 m e N=7216938.715 m); Deste segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 12.00 m até o vértice 'P03' (E=212968.450 m e N=7216938.715 m); Deste segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 13.65 m até o vértice 'P04' (E=212968.450 m e N=7216952.365 m); Deste segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 12.00 m até o vértice 'P01' (E=212980.450 m e N=7216952.365 m); perfazendo um atingimento de área de 163.80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 07 de dezembro de 2021. Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720205463871

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREA DE POÇO, empreendimento AMPLIAÇÃO DO SAA.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no Art. 1º deste Decreto.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de novembro de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 9 / 11 / 2022
Por: 3ed Educação 3124